

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS E ANTIECONÔMICOS Nº 01/2023

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO CEARÁ – SESCOOP/CE, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.052.786/0001-30, com sede na Rua Ildefonso Albano, Nº 1585, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.115-125, torna público este processo de doação, o qual é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP – Resolução Nº 1990, de 22 de fevereiro de 2022, pela Norma de Bens Patrimoniais do SESCOOP/CE Nº 05/2019, de 15 de abril de 2019, e referendado pelo Conselho de Administração na ata da 164ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de abril de 2022.

1. OBJETO

1.1. Doação de bens inservíveis, classificados como: ociosos, irrecuperáveis e antieconômicos, conforme discriminado no **ANEXO I** deste Edital.

2. PARTICIPANTES

2.1 As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de **DOAÇÃO**, deverão encaminhar a documentação elencada no item 5 no período de **18/01/2023 a 03/02/2023**, para a sede do SESCOOP/CE, ou pelo e-mail licitacao@ocbce.coop.br, com vistas à análise da doação pretendida.

2.2. Poderá participar do processo qualquer pessoa jurídica sem fins lucrativos (Entidade filantrópica ou Assistencial), Cooperativas e Empresas em geral, desde que atendam a todas as exigências do Edital.

2.3. Estarão impedidas de participar deste processo, instituições e empresas que:

- a) Tenham dirigentes, gerentes ou sócios com vínculo de parentesco, em relação a dirigentes e empregados membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do SESCOOP/CE. O parentesco será, para esses fins, considerado da seguinte forma: em linha reta e colateral (também denominado transversal), até o 2º grau; por afinidade, limita-se aos ascendentes, descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.
- b) Tenham sido sancionadas com a pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP/CE, Unidade Nacional e demais Unidades Estaduais, durante o prazo da sanção aplicada ou ainda que estejam em litígio judicial, ou que tenham sido declaradas

inidôneas para licitar ou contratar, com o SESCOOP - Unidade Nacional e Unidades Estaduais;

c) Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

3. VISTORIA

3.1. A vistoria é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a visita pelo telefone 3535-3683, ou por e-mail: krisnamourt.correia@ocbce.coop.br, devendo a mesma acontecer até 48 (quarenta e oito) horas antes da data limite de término de participação, no horário das 8h30min às 11h00min e 14h30min às 17h00min.

3.2 Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participação neste processo as Pessoas Jurídicas deverão enviar todos os documentos elencados no item 5.1 deste edital, os quais deverão ser remetidos em envelope lacrado, mediante protocolo na Gerência de Operações, ou por e-mail, ou ainda por via postal, no endereço Rua Ildfonso Albano, 1585, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-125, constando na parte frontal as seguintes informações:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO
CEARÁ - EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS E
ANTIECONÔMICOS

Nº 01/2023
HABILITAÇÃO JURÍDICA

Razão Social: _____

- Entidade Filantrópica ou Assistencial sem fins lucrativos
 Sociedades Cooperativa
 Empresas em Geral

CNPJ:

Representante:

E-mail e Telefone:

4.2. **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** 18/01/2023 à 03/02/2023.

4.3. Os adquirentes dos bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis deverão preencher o **Formulário de Requisição dos Bens de Interesse da Entidade**, indicando os códigos, descrições e número de plaquetas conforme **ANEXO II** deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 5.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial (apenas se a licitante for empresa individual);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ), www.receita.fazenda.gov.br;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do ICMS - <https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/index.asp>);
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do ISS <https://grpfor.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam>);
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal - www.receita.fazenda.gov.br);
- i) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), www.cef.gov.br;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – www.tst.jus.br;
- k) Prova de Registro junto a OCB/CE, no caso de cooperativas.
- l) Formulário de Requisição dos Bens de Interesse da Entidade – **Anexo II (Termo de Solicitação de Participação)**;

5.2. Os documentos relacionados no item 5.1 poderão ser apresentados em cópia simples, legível, sem emendas, rasuras ou ressalvas, mediante protocolo, na Gerência de Operações do SESCOOP/CE, ou por e-mail licitacao@ocbce.coop.br.

5.3. O SESCOOP/CE reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

5.4. Não serão aceitas a entrega ou a solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus Anexos.

5.5 - Os documentos/certidões exigidos para habilitação deverão ter validade na data de entrega ou postagem do envelope. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos/certidões apresentados, o SESCOOP/CE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data de entrega ou postagem do envelope.

5.6. Após análise dos documentos de habilitação, caso haja alguma irregularidade ou ausência de documentação, o SESCOOP/CE notificará via e-mail as ocorrências encontradas e dará um prazo de 02 (dois) dias úteis após a notificação para regularização. Caso não ocorra a regularização no prazo estipulado, a empresa será excluída da participação deste processo.

6. ORDEM DE PRECEDÊNCIA DAS SOLICITAÇÕES

6.1. O critério para atendimento das solicitações obedecerá à seguinte ordem de precedência:

- 1ª Entidade Filantrópica ou Assistencial sem fins lucrativos;
- 2ª Sociedades Cooperativas;
- 3ª Empresas em Geral.

6.2. Em caso de duplicidade de solicitações, em coincidência de bens, de interessados que estejam enquadrados na mesma ordem de preferência, o SESCOOP/CE realizará sorteio para determinar o beneficiário que primeiro deverá prevalecer, devendo ocorrer uma alternância entre as preferências dos bens coincidentes, caso haja mais de um nessa situação, respeitada a ordem sequencial dos itens.

6.3. Caso não acudam interessados, será realizado o descarte conforme norma interna.

7. RESULTADO DO PROCESSO DE DOAÇÃO

7.1. Concluída a análise dos documentos, o SESCOOP/CE fará a divulgação do resultado do processo de doação no site (www.somoscooperativismo-ce.coop.br), bem como no e-mail informado pelos interessados.

7.2. A Pessoa jurídica poderá apresentar recurso ao Superintendente do SESCOOP/CE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado, nos casos de exclusão do processo e ordem de classificação, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

8. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

8.1. O SESCOOP/CE convocará a(s) classificada(s) para retirada dos bens e assinatura do Termo de Doação no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no site, sob pena de decair do direito de receber a doação.

8.2. A convocação será realizada mediante envio de mensagem para o e-mail informado no envelope de Habilitação Jurídica.

8.3 Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante perderá o direito à doação pretendida e a entidade imediatamente subsequente na ordem de classificação será convocada para retirá-lo em até 5 dias úteis.

8.4. As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do donatário.

8.5. A retirada deverá ser efetuada pela entidade donatária, em horário a ser previamente convencionado com o SESCOOP/CE.

8.6. Os bens que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados com a observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

8.7. Não será permitida a devolução dos bens sob qualquer hipótese.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do SESCOOP/CE.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A critério do SESCOOP/CE este processo poderá:

- a) Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização aos interessados; ou
- b) Ser revogado, a juízo do SESCOOP/CE, se for considerada inoportuna ou inconveniente a sua realização, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) Ter sua data transferida, por conveniência exclusiva do SESCOOP/CE.

9.2. Este processo será realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do SESCOOP/CE.

9.3. Fica assegurado ao SESCOOP/CE o direito de cancelar este processo, mediante justificativa, antes da assinatura do termo de doação, sem que, em decorrência dessa medida, tenha o interessado direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Os casos omissos deste procedimento serão resolvidos pela Administração do SESCOOP/CE.

ANEXO I – Bens para Doação

ANEXO II – Formulário de Requisição dos Bens de Interesse da Entidade

Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

José Arilo Carneiro Pereira
Gerência de Operações

Marne Porto de Souza Andrade
Analista de Operações

Ana Paula Cunha Campelo
Analista de Operações

ANEXO I – BENS PARA DOAÇÃO

GRUPO 01 – MOBILIÁRIO

Código	Descrição do bem conforme Patrimônio e Ata da Reunião N° 164 ^a	Plaqueta Bem
1	Balcão 0,93 x 0,40 x 0,74	00037
2	Mesa 1,50 x 0,67 x 0,74	00107

GRUPO 04 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Código	Descrição do bem conforme Patrimônio e Ata da Reunião N° 164 ^a	Plaqueta Bem
3	Painel Fixador Standart	00066
4	Painel Fixador Standart	00067
5	Painel Fixador Standart	00068
6	Painel Fixador Standart	00069
7	Painel Fixador Standart	00070
8	Painel Fixador Standart	00071
9	Painel Fixador Standart	00072
10	Painel Fixador Standart	00073
11	Painel Fixador Standart	00074
12	Painel Fixador Standart	00075
13	Capa Protetora para Painel	00076
14	Capa Protetora para Painel	00077
15	Doação do SESCOOP/NA de Painel Fixador	00197
16	Doação do SESCOOP/NA de Painel Fixador	00198
17	Condicionador de Ar Split System+ Unidade Evaporadora	00365
18	Condicionador de Ar Split System+ Unidade Evaporadora	00368
19	Equipamento de Alimentação Ininterrupta de Energia	00377
20	Equipamento de Alimentação Ininterrupta de Energia	00378
21	Equipamento de Tensão Microprocessado Perfection T	00379
22	Projektor Epson	00451

GRUPO 05 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Código	Descrição do bem conforme Patrimônio e Ata da Reunião N° 164 ^a	Plaqueta Bem
23	Microcomputador DELL Optiplex 330N	00416
24	Microcomputador DELL Optiplex 330N	00419
25	Notebook HP G4*	00458

26	Notebook Dell Inspiron	00465
27	Computador HP Pavilion ""All in one"" Desktop	00466
28	Computador HP Pavilion ""All in one"" Desktop	00467
29	Computador HP Pavilion ""All in one"" Desktop	00468
30	Computador HP Pavilion ""All in one"" Desktop	00471
31	Computador HP Pavilion ""All in one"" Desktop	00472
32	Computador HP Pavilion ""All in one"" Desktop	00474
33	Computador HP Pavilion ""All in one"" Desktop	00475
34	Computador HP Pavilion ""All in one"" Desktop	00551
35	Notebook HP G3 240*	00553
36	Notebook HP G3 240*	00554

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DOS BENS DE INTERESSE DA ENTIDADE

Nome/Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Município:

Estado:

Telefone:

Email:

Ao Sr. Superintendente do SESCOOP/CE,

_____ (nome da empresa),
vem por meio deste relacionar os bens pretendidos, em conformidade com o **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS E ANTIECONÔMICOS Nº 01/2023**, promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Ceará, requisitando os bens abaixo discriminados:

Código	Descrição do Bem	Número da Plaqueta do Bem

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas, **CONDIÇÕES E ANEXOS** do presente Edital.

Fortaleza, xxx de xxxxxx de 2023.

Representante legal (nome/cargo/assinatura)

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS N° 01-2023.pdf

Documento número 4ada55c3-66c3-483c-b569-9d876abbbc1d



Assinaturas

✓ Marne Porto de Souza Andrade
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.65.97.157
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: 17 Janeiro 2023, 15:14:38
E-mail: marne.porto@ocbce.coop.br
Telefone: + 5585981824107
Token: 2818c98c-****-****-****-d92c1be63540

Assinatura de Marne Porto de Souza Andrade

✓ Ana Paula Cunha Campelo
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.200.83.122 / Geolocalização: -3.726100, -38.530406
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64;
rv:108.0) Gecko/20100101 Firefox/108.0
Data e hora: 17 Janeiro 2023, 15:12:30
E-mail: paula.campelo@ocbce.coop.br
Telefone: + 5585999946937
Token: ea704b62-****-****-****-75c14c5016c0

Assinatura de Ana Paula Cunha Campelo

✓ José Arilo Carneiro Pereira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 177.200.83.122 / Geolocalização: -3.735079, -38.513428
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: 17 Janeiro 2023, 15:14:32
E-mail: arilo.carneiro@ocbce.coop.br
Telefone: + 5585999158286
Token: f68d2506-****-****-****-0a676e5c0ef8

Assinatura de José Arilo Carneiro Pereira



Hash do documento original (SHA256):

1a7ddb75be4ab5b86d4f8e5673456bdb079cd7da67d1cb0255f209c35abcbe40

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4ada55c3-66c3-483c-b569-9d876abbbc1d>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 4ada55c3-66c3-483c-b569-9d876abbbc1d, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

